



EDITAL GERAL RENOEN 002/2025

PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DA REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN) – TURMA 2026.1

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino da RENOEN faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Curso de Doutorado em Ensino da RENOEN. O Programa torna públicas as Normas Gerais do Processo Seletivo para Admissão ao corpo docente – no semestre letivo de 2026.1 – para as associadas **UFS, UFAL, UFRPE, UFC, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA**. O(a) candidato(a) deve observar estas **Normas Gerais** da RENOEN e, subsidiariamente, as **Normas Complementares do POLO** no qual fará sua inscrição, nos sítios eletrônicos constantes no **item 3**.

Este processo seletivo será realizado em 04 etapas, sendo que a etapa 03 (defesa de pré- projetos) poderá ser realizada de forma presencial ou remota, a depender das **Normas Complementares** de cada POLO. A RENOEN não se responsabilizará pelos equipamentos e conexão de internet dos candidatos, os quais são indispensáveis para a participação no processo de seleção.

A(O) candidato(a) deverá optar, no momento da inscrição, pela IES Associada/Polo Acadêmico (UFS, UFAL, UFRPE, UFC, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA) na qual fará a seleção, não havendo possibilidade de mudança durante o processo seletivo, nem posteriormente a ele.

Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas através dos **sítios eletrônicos institucionais das Instituições Associadas**. Também serão divulgadas por outros meios que assegurem ampla publicidade, como as redes sociais de cada POLO.

1. DA CONSTITUIÇÃO DOS POLOS E DAS VAGAS

1.1. As vagas ofertadas para o Curso de Doutorado em ENSINO da RENOEN são distribuídas entre as linhas de pesquisa nos Polos que compõem a RENOEN: Polo São Cristóvão – Sergipe (UFS); Polo Maceió – Alagoas (UFAL); Polo Vitória da Conquista – Bahia (UESB); Polo Fortaleza – Ceará (UFC), Polo Recife – Pernambuco (UFRPE), Polo Campina Grande – Paraíba (UEPB), Polo Fortaleza – Ceará (IFCE), Polo Mossoró – Rio Grande do Norte (IFRN) e Polo São Luís – Maranhão (UEMA).

1.2. O total das vagas está distribuído de acordo com o Quadro 1, respeitando as resoluções de cada IES e Normas Complementares de cada POLO, no que se refere às vagas para ampla concorrência e vagas reservadas exclusivamente para cotas



Quadro 1. Número de vagas por POLO (Instituição Associada) – Entrada 2026.1

POLO	Total de vagas por linha de pesquisa			Total de vagas
	Linha 1 – Ensino, Currículo e Cultura	Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática	Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares	
UFS	4	10	9	23
UFAL	11	4	12	27
UEPB	0	5	0	5
UESB	5	5	0	10
UFC	6	5	0	11
UFRPE	7	6	3	17 *
IFCE	8	12	6	26
IFRN	11	6	12	29
UEMA	4	5	2	11
Total de vagas	56	57	44	159

- O total de vagas de cada Polo Acadêmico foi estabelecido considerando a distribuição entre ampla concorrência, ações afirmativas e vagas institucionais, em conformidade com as Normas Complementares de cada Polo.

*Ressalta-se que algumas Instituições de Ensino Superior (IES) ofertam vagas adicionais destinadas a servidores da própria instituição, o que justifica a ampliação do quantitativo total de vagas.

1.3 As vagas oferecidas neste edital são para entrada no primeiro semestre letivo do calendário de 2026 de cada POLO.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E MACROPROJETOS DA RENOEN

2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) possui como área de concentração **ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM**. Em consonância com os objetivos do Programa, a definição dessa área de concentração fundamenta-se na produção de conhecimentos teórico-práticos que contribuam para a compreensão e a minimização dos desafios e dificuldades da educação contemporânea, especialmente no que se refere ao ensino. Busca-se, assim, estabelecer uma relação estreita com práticas educativas concretas, desenvolvidas em espaços formais e não formais de educação, de modo a favorecer tanto o avanço teórico-metodológico da pesquisa quanto o desenvolvimento social e educacional da região Nordeste, respeitados o escopo e os limites das linhas de pesquisa.

2.2. O Curso de Doutorado da RENOEN possui Linhas de Pesquisa e Macroprojetos, conforme descrito no Quadro 2:



Quadro 2. Linhas de Pesquisa e Macroprojetos da RENOEN

<p>Linha 1. Ensino, Currículo e Cultura: articula análises e estudos relativos às políticas e práticas curriculares, ao trabalho pedagógico e à formação de professores, assim como as implicações da diversidade e do contexto histórico-social, cultural e ambiental na sociedade contemporânea e no processo educativo das ciências, humanidades e artes</p>	
a)	Educação inclusiva, diversidade, políticas públicas e ensino.
b)	Currículo, formação docente e práticas pedagógicas.
<p>Linha 2. Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática: investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no âmbito de espaços educativos diversos (formais e não formais), a partir de bases epistemológicas consistentes que venham a impactar a apropriação de conhecimentos cognitivos e metacognitivos de ciências e matemática por um público diverso</p>	
a)	Formação de professores em diferentes perspectivas
b)	Letramento científico e matemático, linguagem e educação crítica
c)	Métodos, técnicas e recursos de ensino
d)	Modelagem, resolução de problemas, história e filosofia da ciência e matemática
<p>Linha 3. Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares: destina-se a discussões sobre o ensino tecnológico em todos os seus níveis (básico, superior e formação de professores para o ensino de tecnologia) visando uma discussão sobre as práticas e aspectos curriculares, assim como inovações pedagógicas, buscando subsidiar investigações sobre o fazer pedagógico em estreita relação entre a ciência e a tecnologia.</p>	
a)	Práticas, espaços e construções curriculares
b)	Ensino tecnológico e tecnologias inclusivas

2.3 O(A) candidato(a) deverá indicar, em sua inscrição – que será realizada no POLO no qual pretende participar – a Linha de Pesquisa e o Macroprojeto para o qual se candidata, conforme o Quadro 2. A não indicação implicará no indeferimento da inscrição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico de cada Polo, conforme descrito a seguir:



ALAGOAS – UFAL – <https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen>

Endereço: Centro de Educação. Campus A. C. Simões. Av. Lourival Melo Mota, S/N. Tabuleiro do Martins. CEP 57072-900. Maceió/ AL. Telefones: (82) 3214-1191/3214-1620/3214-1475 e-mail renoenufal@gmail.com Coordenadora Local: Ana Paula Cunha dos Santos Fernandes.

BAHIA – UESB – https://www2.uesb.br/ppg/renoen/?post_type=selecao

Endereço: Estrada do Bem-querer, km 04. Bairro Universitário. Vitória da Conquista/BA Telefone: (77) 3424-8792 e-mail ppgen@uesb.edu.br Coordenador Local: Benedito Gonçalves Eugênio.

CEARÁ – UFC – https://si3.ufc.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=11211

Endereço: Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici, Centro de Ciências, Bloco 902. CEP 60455-760. Fortaleza/CE. www.ppgrenoen.ufc.br Telefone: (85) 3366-9787. e-mail: renoen@ufc.br. Coordenador Local: Carlos Alberto Almeida.

CEARÁ – IFCE – <https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen>

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE. *Campus* de Fortaleza: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica. CEP 60040-215. Fortaleza/CE. Telefone: (85) 3455 3094 e-mail: selecao.renoen@ifce.edu.br. Coordenadora Local: Ana Karine Portela Vasconcelos.

PARAÍBA – UEPB – <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/renoen/>

Endereço: Rua Domitila Cabral de Castro, S/N. Bloco C, Sala 310. Campus Universitário. Bodocongó. CEP: 58.429-570. Campina Grande/PB. Telefone: (83) 3315-3409 e-mail: ppgecemuepb.selecao@gmail.com Coordenador Local: José Joelson Pimentel de Almeida.

PERNAMBUCO – UFRPE – <http://renoen.ufrpe.br/>

Endereço: Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos. CEP 52.171-900. Recife/PE. e-mail: selecao.renoen@ufrpe.br Coordenadora Local: Carmen Roselaine de Oliveira Farias.

SERGIPE – UFS – <http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>

Endereço: Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos. Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze. CEP 49100-000 São Cristóvão/SE. Telefone: (79) 3194-6725 e-mail: renoen@academico.ufs.br Coordenador Local: João Paulo Attie.

RIO GRANDE DO NORTE – IFRN – <https://processoseletivo.ifrn.edu.br>

Endereço: Rua Raimundo Firmino de Oliveira, 400. Conjunto Ulrick Graff. CEP: 59628-330. Mossoró/RN. Telefone: (84) 3422-2669 e-mail: renoen@ifrn.edu.br Coordenador Local: Leonardo Alcântara Alves.

MARANHÃO – UEMA – <https://renoen.uema.br>

Endereço: Cidade Universitária Paulo VI. Av. Lourenço Vieira da Silva, 1.000. São Luís/MA. Telefone: (98) 98586-7118. e-mail: renoen@cecen.uema.br Coordenadora Local: Waléria de Jesus Barbosa Soares.

4. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO



4.1. Serão admitidos(as) como(a) candidato(a)s(as) à seleção os(as) portadores(as) de diplomas de mestrado, declaração de conclusão de mestrado ou declaração do coordenador do PPG, com carta de anuência do(a) orientador(a) de que a defesa da dissertação de mestrado ocorrerá em 2025, em qualquer uma das áreas do conhecimento indicadas pelo CNPq, obtido em cursos credenciados e reconhecidos na forma da Lei, desde que o projeto de pesquisa tenha aderência à área de ENSINO, à Área de Concentração, às Linhas de Pesquisa e aos Macroprojetos do Programa.

4.2. No caso de curso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na Convenção da Apostila de Haia, no caso de países signatários da referida Convenção.

4.3. O(A) candidato(a) deverá optar por se inscrever no Polo ao qual os(as) orientadores(as) indicados(as) estão vinculados(as), permanecendo ligado(a) a esse Polo até a conclusão do curso, em caso de aprovação.

4.4. Este é um **Edital Unificado**, portanto, o(a) candidato(a) poderá se inscrever em apenas um (01) dos POLOS/Instituições Associadas: UFS, UFAL, UFC, UFRPE, UESB, UEPB, IFCE, IFRR e UEMA.

4.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar os **arquivos solicitados nestas Normas Gerais**, bem como **outros documentos previstos nas Normas Complementares de cada Polo**, em atendimento às regras de cada IES Associada, e enviar para o local definido pelo Polo, no ato da inscrição, ao qual vai participar do processo seletivo:

a) Arquivo documentação (sobrenome_iniciais do nome do(a) candidato(a)_doc.pdf). Exemplo: SILVA_EJ_doc.pdf. Toda a documentação deverá ser encaminhada ao local em que foi realizado o ato de inscrição (o arquivo deverá ser legível e fotos ou documentos que dificultem o acesso às informações serão indeferidos), **em arquivo PDF único:**

- Ficha de Incrição (ANEXO II, devidamente legível);
- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de documento oficial de identificação (RG, Passaporte, CNH) com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;
- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de Diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso, ata de defesa ou declaração de concluinte assinada pelo(a) coordenador(a) do PPG e com anuência do(a) orientador(a). No caso de diploma expedido no exterior, consultar item 4.2;

Observação: Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às cotas, devem ser incluídos os documentos comprobatórios exigidos nas Normas Complementares de cada POLO.

b) Arquivo pré-projeto (titulo_do_projeto.pdf).

- Cópia eletrônica legível (**extensão PDF**) do pré-projeto, **sem identificação do(a) candidato(a)**, de acordo com o formato disposto no ANEXO V. Não serão aceitos arquivos identificados (inclusive nos metadados, ou seja, informações adicionais que possam levar à identificação da autoria), **sob pena de indeferimento da inscrição.**



- 1) **Etapa 1:** homologação das inscrições;
- 2) **Etapa 2:** análise do Pré-Projeto (eliminatória), com peso 4,0
- 3) **Etapa 3:** defesa do Pré-Projeto e arguição (eliminatória), com peso 3,0.
- 4) **Etapa 4:** avaliação curricular (classificatória), com peso 3,0.

Parágrafo Único: O não cumprimento e/ou não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção, conforme datas e horários previstos neste Edital e nas Normas Complementares de cada POLO, **implicará na eliminação do(a) candidato(a).**

5.2.2. A homologação da inscrição realizar-se-á pela conferência dos documentos apresentados para a inscrição e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital e nas Normas Complementares de cada Polo.

5.3. Etapa 2: Análise do Pré-Projeto (Eliminatória)

5.3.1. Análise do pré-projeto, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado conforme critérios definidos no ANEXO IV.

5.3.2. Serão **eliminados** os pré-projetos que não apresentarem compatibilidade com a **Área de Concentração do Programa** (ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO- APRENDIZAGEM), com os temas da **Linha de Pesquisa** e com o **Macroprojeto para os quais o(a) candidato(a) se inscreveu neste processo seletivo.**

5.3.3. Na análise do pré-projeto, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete) nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas dadas por, pelo menos, dois examinadores, sendo um membro da Comissão de Seleção e Admissão.

5.3.4. O pré-projeto que receber dos dois avaliadores notas discrepantes em 3,0 (três) pontos ou mais, será remetido para avaliação de um terceiro parecerista designado pela Comissão de Seleção e Admissão.

5.3.5. O resultado da Etapa 2 será divulgado nas páginas dos Polos de cada IES Associada, cabendo recurso exclusivamente para o mesmo local de inscrição de cada Polo, em formulário específico (ANEXO VI).

5.4. Etapa 3: Defesa do pré-projeto (Eliminatória)

5.4.1. A defesa do pré-projeto será realizada de forma presencial ou remota. Para os Polos que optarem pela realização desta etapa de forma remota, será utilizada uma plataforma virtual (o **link** de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com **antecedência de, no mínimo, 48 horas**, na página do Polo onde a seleção está sendo realizada). Para os Polos que optarem pela realização desta etapa de forma presencial, o local de realização será divulgado com,



no mínimo, 48 horas de antecedência. Participam da reunião, no mínimo, dois membros examinadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão e o(a) candidato(a), inclusive membros da própria Comissão, atendendo ao Cronograma (item 8 do Edital).

5.4.2. Antes do início da defesa de pré-projeto, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação com foto. O(A) candidato(a) que fizer esta etapa na forma remota deverá deixar a câmera aberta durante toda a etapa.

5.4.3. Serão concedidos 10 min para apresentação do/a candidato/a e 10 min para arguição da banca examinadora.

5.4.4. As sessões de defesa remota de pré-projeto serão gravadas pela Comissão de Seleção e Admissão. Será facultado ao(à) candidato(a), na fase recursal dessa etapa, o acesso às falas na linha do tempo, da gravação (áudio e vídeo ou somente áudio) por agendamento com acesso restrito em computador da instituição/Polos.

5.4.5. O(A) candidato(a) deverá estar disponível para a realização da prova de defesa de projeto, em modo remoto ou presencial, com, pelo menos, 05 (cinco) minutos de antecedência para a sala em que será realizada a defesa de pré-projeto.

5.4.6. No caso de Polos que optarem pela realização desta etapa de forma remota, o(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não estiver *online* na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da prova de defesa do pré-projeto será desclassificado.

5.4.7. No caso de Polos que optarem pela realização desta etapa de forma presencial, o(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, não estiver presencialmente na data, horário e sala estabelecidos para a realização da prova de defesa do pré-projeto será desclassificado(a).

5.4.8. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) concorda com a cessão dos direitos de imagem e áudio das sessões síncronas à Comissão de Seleção e Admissão.

5.4.9. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao *link*;

5.4.10. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da banca examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo, novo dia/horário para realização da atividade.

5.4.11. A etapa de defesa do pré-projeto e arguição será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Aderência à área de concentração, às linhas de pesquisa do doutorado e aos macroprojetos da RENOEN (1,0 ponto);



- b) Consistência e domínio do referencial teórico-metodológico (3,0 pontos);
- c) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos (3,0 pontos);
- d) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto (3,0 pontos).

5.4.12. Será desclassificado o(a) candidato(a) que receber 0,0 (zero) pontos no item a (Aderência à área de concentração, às linhas de pesquisa do doutorado e aos macroprojetos da RENOEN) ou que não atingir a média 7,0 (sete) nesta etapa.

5.5. Etapa 4: Avaliação do currículo (Classificatória)

5.5.1. Análise Curricular: tem caráter classificatório de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do **ANEXO III** deste Edital;

5.5.2. A análise do currículo será realizada por, no mínimo, dois membros examinadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão do Polo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu

5.5.3. Para a sua avaliação será usado como parâmetro o BAREMA (Anexo III), com as notas e pesos referentes a cada item. Para fins de avaliação serão consideradas apenas as produções acadêmicas dos últimos 05 anos (2020-2025).

5.5.4. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados **na mesma ordem em que se encontram no Barema (Anexo III)**. Caso não venham numerados nesta ordem, **será retirado 01 (um) ponto do(a) candidato(a)** na etapa de avaliação do currículo.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS), DO RESULTADO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, apresentando as notas finais de todos(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente e indicando aqueles(as) aprovados(as), obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Cotas, conforme Item 1.

6.2. O resultado será composto por três listas de classificação considerando as vagas para Ampla Concorrência, Cotas de Ações Afirmativas e Cotas Institucionais para servidores, quando houver.

6.3. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação: 1) do pré-projeto de pesquisa, 2) da defesa e arguição do pré-projeto e 3) do currículo.

6.4. As vagas serão preenchidas de acordo com o desempenho dos(as) candidatos(as), considerando-se a distribuição definida no item 1.2, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas.



6.5. A divulgação do resultado ocorrerá na página de cada Polo Acadêmico em que o(a) candidato(a) realizou a inscrição.

7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão da RENOEN, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO VI), que deverá ser enviado ao local indicado do POLO para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição com envio da documentação relacionada no item 4.	04/09/2025 a 21/09/2025	Polos acadêmicos de cada IES Associada
Etapa 1. Prazo para divulgação da homologação das inscrições	25/09/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Prazo para recurso sobre inscrições indeferidas	26-27/09/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Resultado da homologação das inscrições após recursos	29/09/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)	30/09/2025 a 20/10/2025	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 (com pontuação)	21/10/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Prazo para recurso sobre resultados da Etapa 2	22-23/10/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 após recurso	27/10/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Submissão à banca de heteroidentificação para candidatos às vagas de ações afirmativas	18/10/2025 a 02/12/2025	No Polo onde houver
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto e arguição (eliminatória)	30/10/2025 a 19/11/2025	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 (com pontuação)	24/11/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Prazo para recurso sobre resultados da Etapa 3	25-26/11/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 após recurso	01/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos



Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	02/12/2025 a 10/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 4 com pontuação	12/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Prazo recursal da Etapa 4	13-14/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Resultado da Etapa 4 após recurso	15/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	15/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Prazo recursal sobre o resultado final	16/12/2025 a 19/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Resultado final após o recurso	23/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Resultado final após o recurso com pontuação e lista excedentes	23/12/2025	Páginas Oficiais dos Polos
Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir pelas IES associadas	Páginas Oficiais dos Polos
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir pelas IES associadas	Páginas Oficiais dos Polos
Previsão de Início das aulas	A definir pelas IES associadas	Páginas Oficiais dos Polos

9. DO ATO DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada no período de matrícula de acordo com o calendário e normas de cada Polo da RENOEN.

9.2 Será exigida, no ato da matrícula, apresentação da documentação exigida pelo Polo no qual irá se matricular.

9.3. Haverá perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) caso não apresente a documentação necessária para a matrícula, pelo meios apresentados e dentro do período definido pelo Polo; neste caso será convocado(a), em segunda chamada, o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte da mesma linha de pesquisa, devendo comparecer de acordo com o calendário acadêmico da instituição Polo em que se inscreveu e foi aprovado(a).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado(a) do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

- a)** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- b)** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- c)** Apresentar um pré-projeto no qual se tenha constatado plágio.



d) Se for identificada inscrição em mais de um Polo.

10.2. Este edital será publicado nas páginas Oficiais de cada Polo das IES Associadas que compõem a RENOEN.

10.3. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o(a) interessado(a) deverá acessar o **sítio eletrônico do POLO** escolhido.

10.4. A realização da inscrição implica irrestrita concordância do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus itens.

10.5. As médias finais atribuídas aos(as) candidatos(as) nas diversas etapas do Processo Seletivo serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

10.6. É vedada qualquer divulgação de resultado sem a devida homologação pela Comissão de Seleção e Admissão.

10.7 O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos nas secretarias dos Polos Acadêmicos e nas respectivas páginas eletrônicas.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

Presidência da Comissão de Seleção e Admissão

Prof. João Paulo Attie – Coordenador Geral da RENOEN

Prof. José Joelson Pimentel de Almeida – Coordenador do Polo RENOEN/UEPB

Prof. Leonardo Alcântara Alves – Coordenador do Polo RENOEN/IFRN

Profa. Carmen Roselaine de Oliveira Farias – Coordenadora do Polo RENOEN/UFRPE

Prof. Carlos Alberto Almeida – Coordenador do Polo RENOEN/UFC

Profa. Ana Karine Portela Vasconcelos – Coordenadora do Polo do IFCE

Prof. Benedito Gonçalves Eugênio – Coordenador do Polo RENOEN/UESB

Prof. Ivanderson Pereira da Silva – Coordenador do Polo RENOEN/UFAL

Profa. Waléria de Jesus Barbosa Soares – Coordenadora do Polo RENOEN/UEMA



ANEXOS

ANEXO I – Páginas Oficiais de cada Polo

O presente anexo apresenta a lista das Instituições de Ensino Superior (IES) associadas ao Programa de Pós-Graduação em Ensino da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), bem como os respectivos endereços eletrônicos para consulta:

1. **Universidade Federal de Sergipe (UFS)**
<http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>
2. **Universidade Federal de Alagoas (UFAL)**
<https://cedu.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen>
3. **Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)**
<http://renoen.ufrpe.br/>
4. **Universidade Federal do Ceará (UFC)**
<http://www.ppgrenoen.ufc.br>
5. **Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)**
<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgecm/renoen/>
6. **Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)**
https://www2.uesb.br/ppg/renoen/?post_type=selecao
7. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)**
<https://ifce.edu.br/fortaleza/renoen/selecao>
8. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN)**
<https://renoen.ifrn.edu.br/>
9. **Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)**
<https://renoen.uema.br>



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

I – DOUTORADO EM ENSINO - RENOEN
POLOS ACADÊMICOS: <input type="checkbox"/> UFS / <input type="checkbox"/> UFAL / <input type="checkbox"/> UFC / <input type="checkbox"/> UFRPE / <input type="checkbox"/> UESB / <input type="checkbox"/> UEPB / <input type="checkbox"/> IFCE / <input type="checkbox"/> IFRN / <input type="checkbox"/> UEMA
LINHA DE PESQUISA Linha de Pesquisa 1: Ensino, Currículo e Cultura (<input type="checkbox"/>) Macroprojeto: _____ Linha de Pesquisa 2: Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática (<input type="checkbox"/>) Macroprojeto: _____ Linha de pesquisa 3: Educação científica e tecnológica (<input type="checkbox"/>) Macroprojeto: _____
CANDIDATO(A) À VAGA DE: <input type="checkbox"/> Ampla Concorrência <input type="checkbox"/> Cotas <input type="checkbox"/> Vaga institucional <input type="checkbox"/> PESSOAS COM DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM NEGRAS <input type="checkbox"/> PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM INDÍGENAS <input type="checkbox"/> PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM TRANS
II – DADOS PESSOAIS
Nome Civil:
Nome Social:



Identidade de Gênero:
Data de Nascimento: / /
Local de Nascimento (Cidade, Estado, País):
CPF:
Número de passaporte (para estrangeiros):
Registro de Identidade n°: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Emissão: / /
Estado Civil:
Filiação:
Endereço Residencial: Logradouro/número: _____ Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____ - _____ Complemento: _____
Celular:
E-mail:
Cor: _____
Se indígena (indicar etnia): _____
Pessoa com deficiência (CID):
III – DADOS ACADÊMICOS



ANEXO III - BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a): _____ Polo: _____

1				
FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO				
Item	Título	Comprovante	Pontuação máxima (1,0)	Pontuação obtida
1.1	Mestrado em Programas de Pós- Graduação na Área de Ensino, Educação ou Formação de Professores , em cursos reconhecidos pela CAPES.	Diploma ou Certidão de Conclusão	1,0 ponto por curso	
1.2	Curso de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na Área de Ensino, Educação ou Formação de Professores	Diploma ou Certificado de Conclusão	0,5 por curso (máximo: 0,5 ponto)	
1.3	Cursos de Formação na Área de Ensino, Educação ou Formação de Professores (mínimo de 8 horas)	Certificado	0,1 por curso (máximo: 0,5 ponto)	
2				
PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2020- 2025)				
Item	Título	Comprovante	Pontuação máxima(6,0)	Pontuação obtida
2.1	Capítulo de livro com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo	Pontuação máxima por capítulo: 0,3, de acordo com a aderência à Área de Ensino	
2.2	Publicação de livro, como autor ou organizador, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto	Pontuação máxima: 1,0 ponto por livro autoral, de acordo com a aderência à Área de Ensino 0,5 por livro organizado, de acordo com a aderência à Área de Ensino	
2.3	Artigo em periódicos (artigos de revistas consideradas “predatórias” não serão considerados para avaliação)	Texto completo	Pontuação máxima por artigo: 1,0 de acordo com a aderência à Área de Ensino.	
2.4	Trabalhos completos publicados em anais de eventos relevantes para a área	Capa e sumário dos anais e o texto completo	Eventos internacionais: 0,3 ponto por trabalho Eventos nacionais: 0,1 ponto por trabalho Máximo: 1,0 ponto	
2.5	Participação em grupos de pesquisas ativos no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	Espelho atual do Grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,1 por Grupo Máximo: 0,2 pontos	
2.6	Participação em bancas de Trabalho de conclusão de Curso – TCC	Declaração	0,2 por TCC Máximo: 1,0 ponto	



2.7	Orientação de monografia de graduação ou pós- graduação <i>latu sensu</i> concluída	Declaração	0,2 por orientação Máximo de 1,0 pontos.	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2020-2025)				
Item	Título	Comprovante	Pontuação máxima (3,0)	Pontuação obtida
3.1	Docência no Ensino Superior	Certificado ou declaração emitida pela IES, com identificação de início e término do período da docência	0,5 ponto por ano	
3.2	Docência na Educação Básica	Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato, com identificação de início e término do período da docência	0,5 ponto por ano	
3.3	Coordenação ou participação de projetos de iniciação científica, iniciação tecnológica, PET, iniciação à docência, residência pedagógica ou de extensão universitária (mínimo de um semestre completo)	Declaração emitida pela respectiva pró- reitoria da IES	0,5 ponto por ano	
3.4	Gestão Educacional	Declaração emitida pela Instituição.	0,5 ponto por ano	
Total da pontuação				

Observações:

1. O(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação receberá nota 10,0 (dez). As demais pontuações serão convertidas em pontos obedecendo a proporção de regra de 3 simples.
2. Serão pontuadas somente as informações contidas no Curriculum Lattes, devidamente comprovadas.
3. Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.
4. No caso da Produção e da Experiência (Itens 2 e 3 do Barema) somente serão aceitos títulos do período 2020-2025.
5. Os comprovantes dos títulos devem ser apresentados na ordem deste Barema, com a numeração nele prevista.
6. Recomenda-se que o(a) candidato(a) preencha o Barema com a pontuação pretendida.



ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-PROJETO

Ficha de avaliação do projeto de tese

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
MACROPROJETO	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim ()	Não ()
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com os macroprojetos/temáticas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar



ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (1)	Parcial (0,5)	Não (0)
1-Há delimitação clara da tese?			
2-O título é adequado e expressa o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida?			
3-A problematização e a questão central anunciam e explicitam, com clareza a temática e a motivação para a pesquisa?			
4- O problema de pesquisa apresenta questões que representam o objeto/tese?			
5- Os objetivos (geral e específicos) estão claramente definidos?			
6-O referencial teórico adequa-se aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação?			
7- A relevância social e científica apresenta-se de forma clara na justificativa do texto?			
8-A metodologia é exequível e coerente com os objetivos propostos?			
9-As referências são atualizadas coerentes ao estudo em questão? (2018 a 2023)			
10- As normas de escrita da língua culta (grafia, coerência, coesão, etc.) e as exigidas para a elaboração de um trabalho científico são seguidas?			
TOTAL PARCIAL DE PONTOS			
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP			



ANEXO VII – FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do(a) candidato(a): _____

E-mail: _____

Título do projeto de pesquisa: _____

indicação de provável orientador(a) (no máximo três nomes):

Polo Acadêmico:

() UFS () UEPB () UESB () UFAL () UFC () UFRPE () IFCE () IFRN () UEMA

Linha de Pesquisa:

() Ensino, Currículo e Cultura

() Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática

() Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares

Macroprojeto: _____

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO	
---	---	---

NORMAS COMPLEMENTARES DO POLO UFS **relativas ao EDITAL GERAL RENOEN 002/2025**

PROCESSO UNIFICADO DE SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO **EM ENSINO DA REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN) – TURMA 2026.1**

A Coordenação do Polo UFS do Programa de Pós-Graduação em Ensino da RENOEN faz saber que as inscrições para o processo de seleção e admissão no Curso de Doutorado em Ensino da RENOEN estão sujeitas ao cumprimento das **Normas Gerais** da RENOEN do edital e destas **Normas Complementares**, no caso de ingresso na UFS. O Programa torna públicas as Normas Complementares do Polo UFS do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente – no semestre letivo de 2026.1.

1. DOS DOCENTES E DAS VAGAS

- 1.1.** A lista de docentes do Polo, com o total das vagas, nas respectivas Linhas de Pesquisa, está distribuído de acordo com o Quadro 1. **(Observação: No quadro, aparecem apenas os nomes dos(as) docentes que ofertaram vagas para este edital).**
- 1.2.** O total de vagas oferecido na UFS é de 23 (vinte e três), sendo 15 (quinze) para Ampla Concorrência, 4 (quatro) para candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas, 1 (uma) para candidatos(as) PcD e 3 (três) Institucionais.
- 1.3.** As vagas (PPI e Institucionais) não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas de Ampla Concorrência, exceto a vaga para PcD
- 1.4.** As vagas oferecidas neste edital são para entrada no primeiro semestre letivo do calendário de 2026.

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO	
---	---	---

Quadro 1. Número de vagas por Docente e Linha de Pesquisa – Entrada 2026.1

POLO	Vagas: Docente e Linha de Pesquisa				
	Docente	Linha 1	Linha 2	Linha 3	Total
Adjane da Costa Tourinho e Silva http://lattes.cnpq.br/0532966367235964			1		1
Denize da Silva Souza http://lattes.cnpq.br/7517823576002780	2				2
Divanízia do Nascimento Souza http://lattes.cnpq.br/3897283209013869			1	1	2
Edson José Wartha http://lattes.cnpq.br/6740898151994896			2		2
Erivanildo Lopes da Silva http://lattes.cnpq.br/9732707316008939			2		2
Irlan Von Linsingen http://lattes.cnpq.br/3956639419875315				1	1
Ivanete Batista dos Santos http://lattes.cnpq.br/4530361963111962			2		2
João Paulo Attie http://lattes.cnpq.br/8419975016441638	1		1		2
Laerte Silva da Fonseca http://lattes.cnpq.br/6696227477981073				3	3
Marta Elid Amorim Mateus http://lattes.cnpq.br/0321578738279819			1		1
Tiago Ney Ribeiro http://lattes.cnpq.br/5802530832181530				1	1
Veleida Anahi Capua da Silva Charlot http://lattes.cnpq.br/2177713463189438	1				1
Yzila Liziane Farias Maia de Araujo http://lattes.cnpq.br/9191441964441364				3	3
Total de vagas	4	10	9	23	

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO	
---	---	---

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E MACROPROJETOS DA RENOEN

2.1. O Curso de Doutorado em Ensino – RENOEN – em Associação em Rede é constituído pela área de concentração **ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM**. Em consonância com os objetivos do programa, a escolha por esta área de concentração está pautada na necessidade de produção de conhecimentos teórico-práticos que possam reverberar diretamente no entendimento e minimização dos desafios e dificuldades da educação contemporânea no que tange ao ensino. Assim, visa-se construir uma estreita relação com práticas educativas concretas instauradas no âmbito de espaços formais e não-formais, contribuindo tanto com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino das ciências e da matemática, quanto com o necessário desenvolvimento da região Nordeste no que se refere aos indicadores sociais e educacionais, dentro do alcance e limite das linhas de pesquisa.

2.2. O programa de doutorado da RENOEN possui três linhas de pesquisa:

Linha 1 – Ensino, Currículo e Cultura:- articula análises e estudos relativos às políticas e práticas curriculares, ao trabalho pedagógico e à formação de professores, assim como as implicações da diversidade e do contexto histórico-social, cultural e ambiental na sociedade contemporânea e no processo educativo das ciências, humanidades e artes. Esta linha de pesquisa permite desvelar questões como as dimensões da experiência escolar (sua estrutura, seletividade e os parâmetros de agrupamento escolar, os tempos escolares, as relações de gênero, étnico-raciais, inclusivas, ambientais, a organização do conhecimento escolar (manuais escolares, organização formal dos conteúdos) e a caracterização escolar da aprendizagem (os rituais e usos, a avaliação, os processos disciplinares).

Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática:- investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no âmbito de espaços educativos diversos (formais e não formais), a partir de bases epistemológicas consistentes que venham a impactar a apropriação de conhecimentos cognitivos e metacognitivos de ciências e matemática por um público diverso. Nesta linha priorizam-se pesquisas relacionadas à descrição e análise da prática docente, envolvendo o ensino e a aprendizagem de ciências e matemática, assim como a formação docente.

Linha 3 - Ensino Tecnológico: práticas e construções curriculares: destina-se a discussões sobre o ensino tecnológico em todos os seus níveis (básico, superior e formação de professores para o ensino de tecnologia) visando uma discussão sobre as práticas e aspectos curriculares, assim como inovações pedagógicas, buscando subsidiar investigações sobre o fazer pedagógico em estreita relação entre a ciência e a tecnologia. São focos da linha o ensino de engenharia, a alfabetização científica e tecnológica, a formação integral do indivíduo, as relações Ciências, Tecnologia e Sociedade no Ensino, além de estudos curriculares sobre formações técnicas.

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO	
---	---	---

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico disponível no Portal de administração acadêmica de cada Polo, conforme descrito a seguir:

SERGIPE – UFS – <http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>

Endereço: Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos. Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze. CEP 49100-000 São Cristóvão/SE. Telefone: (79) 3194-6725 e-mail: renoen@academico.ufs.br Coordenador Local: João Paulo Attie

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão admitidos(as) como candidatos(as) à seleção os(as) portadores(as) de diplomas de mestrado, declaração de conclusão de mestrado ou declaração do coordenador do PPG, com carta de anuência do(a) orientador(a) de que a defesa da dissertação de mestrado ocorrerá em 2025, em qualquer uma das áreas do conhecimento indicadas pelo CNPq, obtido em cursos credenciados e reconhecidos na forma da Lei, desde que o projeto de pesquisa tenha aderência à área de ENSINO, à Área de Concentração, às Linhas de Pesquisa e aos Macroprojetos do Programa .

4.2. No caso de curso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na Convenção da Apostila de Haia, no caso de países signatários da referida Convenção.

4.3. O(A) candidato(a) deverá optar por se inscrever no Polo ao qual os(as) orientadores(as) indicados(as) estão vinculados(as), permanecendo ligado(a) a esse Polo até a conclusão do curso, em caso de aprovação.

4.4. Esta Normas complementam o **Edital Unificado** (Edital 02/2025). O(A) candidato(a) poderá se inscrever em apenas um (01) dos POLOS/Instituições Associadas (UFS, UFAL, UFC, UFRPE, UESB, UEPB, IFCE, IFRN e UEMA).

4.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, além dos **arquivos solicitados nas Normas Gerais**, anexar, se for o caso, **outros documentos previstos nestas Normas Complementares**:

- a) No Arquivo documentação (sobrenome_iniciais do nome do candidato_doc.pdf): Além da documentação disposta nas **NORMAS GERAIS do EDITAL 02/2025**, o(a) candidato(a) que se considerar incluído(a) em qualquer dos casos a seguir, deve acrescentar, no mesmo arquivo único, um dos documentos seguintes:
 - a.1) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCD), declaração preenchida (ANEXO III) e com documento comprobatório, que deverá ser entregue junto com a declaração e deverá estar

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO	
---	---	---

de acordo com as instruções que constam no ANEXO IV;

- a.2) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararam negras – pretas, pardas – e/ou quilombolas, documento de autodeclaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no ANEXO II. Em conformidade com as Normas Complementares de cada Polo, poderá ser exigida uma banca de heteroidentificação, atendendo às normas de cada IES Associada e o Termo de Autorização de Filmagem de Banca de Heteroidentificação (ANEXO VI).
 - a.3) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de autodeclaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a), conforme modelo no ANEXO II;
 - a.4) Para os(as) candidatos(as) às vagas institucionais – docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS (ANEXO V) – a inscrição deve ser feita no Edital Institucional, e a documentação deve ser acrescida de documento de comprovação de vínculo institucional.
- Ficha de Inscrição (devidamente legível).

4.6. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

5. CRONOGRAMA

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição com envio da documentação relacionada no item 4.	04/09 a 21/09/2025	Polos acadêmicos de cada IES Associada
Etapa 1. Prazo para divulgação da homologação das inscrições	25/09/2025	Página Oficial do POLO
Prazo para recurso sobre inscrições indeferidas	26-27/09/2025	Página Oficial do POLO
Resultado da homologação das inscrições após recursos	29/09/2025	Página Oficial do POLO
Etapa 2 – Análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)	30/09/2025 a 20/10/2025	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 (com pontuação)	21/10/2025	Página Oficial do POLO
Prazo para recurso sobre resultados da Etapa 2	22-23/10/2025	Página Oficial do POLO

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO	
---	---	---

Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 após recurso	27/10/2024	Página Oficial do POLO
Submissão à banca de heteroidentificação para candidatos às vagas de ações afirmativas	18/10/2025 a 02/12/2025	No POLO onde houver vagas para ações afirmativas
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto e arguição (<i>eliminatória</i>)	30/10/2025 a 19/11/2024	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 (com pontuação)	24/11/2025	Página Oficial do POLO
Prazo para recurso sobre resultados da Etapa 3	25-26/11/2025	Página Oficial do POLO
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 após recurso	01/12/2025	Página Oficial do POLO
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	02/12/2025 a 10/12/2025	Página Oficial do POLO
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 4 com pontuação	12/12/2025	Página Oficial do POLO
Prazo recursal da Etapa 4	13-14/12/2025	Página Oficial do POLO
Resultado da Etapa 4 após recurso	15/12/2025	Página Oficial do POLO
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	15/12/2025	Página Oficial do POLO
Prazo recursal sobre o resultado final	16/12/2025 a 19/12/2025	Página Oficial do POLO
Resultado final após o recurso	23/12/2025	Página Oficial do POLO
Resultado final após o recurso com pontuação e lista excedentes	23/12/2025,	Página Oficial do POLO
Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir pelas IES associadas	Página Oficial do POLO
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	A definir pelas IES associadas	Página Oficial do POLO
Previsão de Início das aulas	A definir pelas IES associadas	Página Oficial do POLO

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este edital será publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação da RENOEN – UFS.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO	
---	---	---

ANEXOS
EDITAL RENOEN/02/2025 ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AOS CANDIDATOS

Eu _____, portador(a) do RG _____, CPF _____, e-mail _____, Telefone _____, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL RENOEN/POSGRAP/UFS N° 02/2025, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECÍFICO, informo que necessito de atendimento específico e que a minha condição (de pessoa com deficiência e/ou necessidade específica, gestante, lactante, idoso, pessoa com nome social) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Específico (oferecido a PcD, PNE, gestantes, lactentes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social _____

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala reservada
- Tempo extra para realização da prova escrita
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível
- Guia
- Ledor
- Escriba
- Cadeira de rodas
- Bengala
- Não necessita de avaliação adaptada
- Outras (especificar) _____

Observação: para candidatos com cegueira ou baixa visão, informamos que a UFS dispõe de reglete, punção, lupas, tablets. Caso o candidato utilize outros recursos específicos de tecnologia assistiva, deverá providenciar por conta própria.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO	
---	---	---

EDITAL RENOEN/02/2025 ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO(A) NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ensino RENOEN/UFS regido pelo Edital nº 02/2025 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (preto, pardo ou índio), para o fim específico de atender aos itens 4.5.a2 e 4.5.a3 das Normas Complementares ao Edital RENOEN N.º 02/2025 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO	
---	---	---

EDITAL RENOEN/02/2025 ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ensino RENOEN/UFS regido pelo Edital nº 02/2025 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no documento comprobatório, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, no decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, na Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021, Lei nº 8.916 de 4 de novembro de 2021 que dispõe sobre a indeterminação de laudo e perícia médica para autistas e Lei nº 3.660, 17 de março de 2023 e Lei nº 14.626 de 19 de julho de 2023, serei excluído do processo seletivo e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O documento comprobatório deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá estar de acordo com as instruções que constam no ANEXO IV. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO	
---	---	---

**INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA
ANEXO IV**

O Laudo ou relatório médico deverá ser entregue junto com a declaração para concorrer à vaga reservada ao PcD e/ou PNE e deverá conter:

1. Candidatos com Deficiência Física: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Incluir também exame de imagem com laudo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

2. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: - Laudo/relatório médico, que deverá ser assinado por um MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria tonal e vocal, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria tonal e vocal apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

3. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA Nome do Candidato: CPF: RG: E-mail: Telefone: APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

4. Candidatos com Deficiência Intelectual: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

5. Candidatos com Deficiência Mental ou Psicossocial: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

6. Candidatos com Deficiência Múltipla: - Laudos/relatórios médicos, que deverão ser ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos. - Exame de

 <p>Renoen Rede Nordeste de Ensino</p>	<p>SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO</p>	 <p>UFSE UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE</p>
--	---	--

Audiometria, nos casos que forem pertinentes, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita e acompanhada de laudo médico. - Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO	
---	---	---

EDITAL RENOEN/02/2025

ANEXO V

Instituições que mantêm Convênios de Cooperação Técnica com a UFS

INSTITUIÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO	PRAZO FINAL
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	Nº 05/2025	28/01/2030
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	Nº 041/2024	14/04/2029
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/SE)	Nº 062/2025	21/08/2030

	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO	
---	---	---

EDITAL RENOEN/02/2025

ANEXO VI

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

Neste ato eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de
identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Av/rua
_____, nº _____, complemento
_____, município de _____, estado _____.

AUTORIZO a filmagem, de acordo com a Resolução nº 61/2022/CONEPE, que regulamenta os procedimentos de Bancas de Heteroidentificação, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)